



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 077 /2023

Autoriza contratação temporária, emergencial de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis), prorrogável por mais 6 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados

§ 1º Ficam contratados os seguintes cargos discriminados no quadro abaixo:

Quantidade	Função	Padrão/Nível	Horas
01	PEDAGOGO(A)	2	20

§ 2º A contratação para o cargo de PEDAGOGO(A) visa substituir a servidora Claudia Adriana da Motta Martins, que exonerou-se do cargo em 31 de julho do corrente ano, não havendo candidatos classificados através de concurso público e aptos à nomeação.

§ 3º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor (a) em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

Art. 2º A contratação especificada nesta lei seguirá a ordem de Processo Seletivo Simplificado, pois não há concurso vigente para o cargo no momento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 31 de julho de 2023.


ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Pelo presente, solicitamos a essa Egrégia Casa Legislativa autorização para contratação temporária e emergencial de servidores(as) para o cargo de Pedagogo(a), face à ausência de concurso público vigente, a contratação para o cargo de PEDAGOGO(A) visa substituir a servidora Claudia Adriana da Motta Martins, que exonerou-se do cargo em 31 de julho do corrente ano, bem como em razão da necessidade de manutenção do desenvolvimento das atividades escolares, eis que de extrema relevância para a rede de Educação Municipal, para que não ocorra a falta de profissionais qualificados, prejudicando o aprendizado de muitas crianças.

A contratação visa suprir as necessidades de recursos humanos, para o bom andamento dos trabalhos dentro das unidades de ensino, remanejando os funcionários conforme necessidade e interesse do município para melhor atender as Escolas e Creches do município.

Pretende o presente projeto em garantir que a Educação seja mantida e priorizada pela sua importância em formar o futuro de crianças e adolescentes.

Isto posto, contamos com a aprovação dos nobres Edis para o bom andamento da educação em nosso município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 31 de julho de 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Ilmo Sr. Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

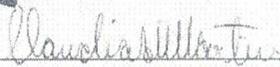
Eu, Claudia Adriana da Motta Martins, portador do RG nº 7054597856 CPF nº 701.515.390-49, nomeada através da Portaria 57/2022, de 01 de fevereiro de 2022, tomando posse em 21 de fevereiro de 2022 neste município de Tabai, no cargo de Pedagoga, venho através deste pedir **Exoneração** de meu cargo efetivo, a contar do dia 31 de julho de 2023, por motivos particulares, solicitando ainda o não cumprimento do aviso prévio.

N.termos

P.deferimento

Tabai, 27 de julho de 2023

Costa
do Cadeia



Claudia Adriana da Motta Martins

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAI
RECEBIDO EM 31.07.23



ASSINATURA

Nº 0228-23